

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ-ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-CESUPA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO DO CESUPA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
SEÇÃO DE ENSINO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA (SEEIC) DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS (IEC)

II PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPGCS)

EDITAL Nº 03/2025

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA e a Diretora do Instituto Evandro Chagas - IEC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e de acordo com o estabelecido no Regimento do Programa de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde (PPGCS) do CESUPA em associação com o Instituto Evandro Chagas, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC, comunica aos interessados a realização do **II PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**, para o **ano letivo de 2025**, objetivando o preenchimento de **15 (quinze) vagas**, nos termos do presente Edital.

1.2. O Programa de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde do CESUPA (PPGCS) em associação com o IEC, possui **02 (duas) áreas de concentração**, quais sejam: **(I)** “Doenças Infecciosas e Parasitárias na Amazônia”; e **(II)** “Doenças Crônicas na Amazônia” e **05 (cinco) linhas de pesquisa**: **(I)** Saúde Global e Meio Ambiente; **(II)** Epidemiologia das Doenças Infecciosas e Parasitárias; **(III)** Desenvolvimento Tecnológico; **(IV)** Saúde Mental; e **(V)** Processo Saúde-Doença, Diagnóstico e Cuidado.

1.3. Os descritivos de cada linha de pesquisa da respectiva área de concentração constam do **Anexo I** do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas no período de **28/04/2025 a 30/05/2025**, exclusivamente pela internet, site do CESUPA **www.cesupa.br**.

2.1.1. O período de inscrições terá início às **8:00 horas** do dia **28/04/2025** e será encerrado às **23:59 horas** do dia **30/05/2025**.

2.1.2. O **CRONOGRAMA** com as datas e etapas do presente processo seletivo consta do Anexo III deste Edital.

2.2. Poderão se inscrever neste processo seletivo os graduados em Cursos de Graduação da área da saúde ou outros profissionais interessados graduados em outros Cursos de Graduação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

2.3. Para inscrever-se o **candidato deverá:**

- I. Acessar o site do CESUPA (www.cesupa.br) dentro do período de inscrições descrito neste Edital e seguir a sequência de procedimentos ali descrita;
- II. Anexar em **arquivo legível** e em **formato PDF** todos os documentos relacionados no item 2. 5 deste Edital.

2.3.1. Nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), os dados pessoais dos candidatos, coletados e tratados pelo CESUPA, têm por finalidade específica a participação no presente Processo Seletivo, nos termos deste Edital, e posterior execução, em caso de aprovação do candidato e matrícula no curso, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, observada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), a Lei de Mensalidades Escolares (Lei nº 9.870/99), o Regimento do Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde (PPGCS) – CESUPA/IEC, o Regimento Geral do CESUPA, e demais normas aplicáveis.

2.3.2. O CESUPA atua em conformidade com a LGPD, nos termos do seu AVISO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, disponível no site da instituição (www.cesupa.br) em "documentos institucionais" (www.cesupa.br), mantendo, assim, no tratamento dos dados pessoais, o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados pessoais dos candidatos, objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.

2.3.3. Os dados serão tratados conforme as bases legais previstas na LGPD, com a adoção de medidas técnicas e administrativas para proteger os dados contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

2.4. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, a ser paga por meio de boleto bancário em qualquer instituição financeira, até a data/horário final do período de inscrição descrito no item 2.1.1 deste Edital.

2.5. Os candidatos deverão **anexar**, em **PDF legível (tamanho máximo de 10MB)**, em sua **FICHA DE INSCRIÇÃO**, para análise do seu pleito, a **documentação** abaixo relacionada:

- I. Diploma de Graduação, devidamente registrado, obtido em Cursos de Graduação na área da saúde ou biológica ou em outros Cursos de Graduação devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC);
- II. *Currículo Lattes* do CNPq (www.lattes.cnpq.br).
- III. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (item 2.4 deste Edital);
- IV. Ficha de Inscrição obtida no site do CESUPA (www.cesupa.br) e preenchida;
- V. Documentos pessoais: CPF, RG ou CNH, título de eleitor, certificado de reservista (para o sexo masculino) e comprovante de residência;
- VI. CARTA DE INTENÇÃO, de autoria individual do candidato, apresentada em, no máximo, 03 (três) páginas, em papel tamanho A-4, fonte Times New Roman 12, com espaço entre linhas de 1,5, contendo obrigatoriamente os seguintes itens: Justificativa pela escolha do Curso; Relação com sua trajetória acadêmica; Fundamentação teórica do tema, na área de Ciências da Saúde, vinculando-o à área de concentração e linha de pesquisa, a ser trabalhado durante o programa.

2.5.1. Todos os **documentos** listados deverão ser **digitalizados e inseridos no formulário eletrônico de inscrição, em arquivo no formato PDF legível, de tamanho máximo de 10MB (dez megabytes) e enviados dentro do período das inscrições** (item 2.1 deste Edital). O arquivo deverá conter o *Currículo Lattes* completo com as devidas comprovações e os demais documentos solicitados no item 2.5 deste instrumento. Não será aceito o envio da respectiva documentação por outros meios e formatos diversos do formulário eletrônico.

2.6. Ao inscrever-se no presente processo seletivo o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições deste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento, inclusive observar os Anexos deste instrumento.

2.6.1. A comissão do processo seletivo não se responsabilizará por inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falha de comunicação, congestionamentos de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, que concerne ao candidato, dos procedimentos estabelecidos para solicitação de inscrição.

2.6.2. A falta de um ou mais documentos exigidos ou descumprimento de um dos itens deste Edital invalidará a inscrição do candidato. O PPGCS poderá, em qualquer momento, solicitar os documentos originais para a conferência das cópias recebidas digitalmente. Se comprovada qualquer irregularidade nos documentos anexados no momento da inscrição, essa será imediatamente impugnada.

2.6.3. O envio do formulário eletrônico de inscrição caracterizará aceitação expressa, por parte do candidato, das normas e procedimentos ora estabelecidos na presente Edital e publicados no site do Cesupa (www.cesupa.br) e do Instituto Evandro Chagas (www.gov.br/iec/pt-br), não cabendo ao mesmo, recursos de toda ordem, sob a alegação de desconhecimento das informações.

2.7. O candidato com necessidades especiais, nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146 de 06/07/2015), da Lei nº 12.764 de 27/12/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e demais legislações aplicáveis, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá **solicitá-lo, com antecedência, durante o período de inscrição ao processo seletivo, por escrito, para o e-mail ppgcs.cesupa.iec@cesupa.br**, anexando em **PDF legível** os seguintes documentos:

- I) **Laudo/Atestado Médico** emitido por especialista;
- II) **Termo de Consentimento** constante do Anexo IV deste Edital, em observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

2.7.1 - Os candidatos com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

2.7.2. A candidata que necessite amamentar durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição via sistema e encaminhar e-mail para ppgcs.cesupa.iec@cesupa.br, informando o nome do acompanhante com idade de, no mínimo, 18 (dezoito) anos, e anexar a certidão de nascimento do recém-nascido.

2.7.3. O acompanhante que trata o subitem 4.8 deste Edital que será o responsável pela guarda da criança, ficará em local reservado devidamente identificado e autorizado pela comissão do processo seletivo.

2.7.4 A candidata que não levar acompanhante para o lactente e não observar as normas deste Edital, não será autorizada a ingressar no local de prova e consequente não realizará a prova.

2.7.5. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos **exclusivamente** para os candidatos com necessidades especiais e candidatas que terão que amamentar durante o período de realização da prova.

2.7.6. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, observados os parâmetros legais e institucionais disponíveis.

2.8. Dez por cento das vagas (**duas vagas**) serão reservadas às **ações afirmativas** (cotas étnico-raciais), obedecida a ordem de classificação dentre os pleiteantes que declararem interesse em concorrer a tais vagas, conforme Portaria Normativa MEC nº 13/2016.

2.8.1. Será considerado preto ou indígena o candidato autodeclarado e socialmente reconhecido como tal, segundo a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.8.1.1. O candidato autodeclarado preto que desejar concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deverá registrar a opção no formulário de inscrição e apresentar, obrigatoriamente, a Autodeclaração de Pertencimento Étnico Quilombola (Anexo V) ou a Autodeclaração Étnico-Racial devidamente preenchidas e assinadas (Anexo VI).

2.8.1.2. A verificação da veracidade da Autodeclaração Étnico-Racial será feita presencialmente, no momento da matrícula, onde serão observados tão somente os aspectos fenotípicos do candidato convocado. Em caso de denúncia ou suspeita de fraude, uma comissão especial deverá ser criada com a finalidade de verificar a veracidade da autodeclaração.

2.8.1.3. O candidato autodeclarado indígena que desejar concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deverá registrar a opção no formulário de inscrição e apresentar, obrigatoriamente, a Autodeclaração Étnico-Racial devidamente preenchida e assinada (Anexo VI). Além disso, deverá apresentar também a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena, ou uma carta da liderança de seu grupo étnico e/ou dos representantes de aldeia atestando seu vínculo de pertença atual junto ao mesmo;

2.8.1.4. Na hipótese de não haver candidato aprovado para ocupar as vagas reservadas às ações afirmativas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

2.9. Excepcionalmente, poderão ser chamados candidatos além das **15 (quinze)** vagas, na ordem de classificação e de acordo com a necessidade do PPGCS (disponibilidade de orientador) em um percentual máximo de 10% (dez por cento) (equivalente a 2 vagas extras).

2.10. Homologação das Inscrições: A inscrição será homologada somente se a documentação referida no item 2.5 deste Edital estiver completa e nos termos e formatos exigidos. As **inscrições homologadas**, que atenderem integralmente aos requisitos deste Edital, serão divulgadas **até o dia 04/06/2025**, no *site* do CESUPA (www.cesupa.br) e do Instituto Evandro Chagas (www.gov.br/iec/pt-br).

2.11. Das inscrições não homologadas, não será devolvido ao candidato o valor pago correspondente à taxa de inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O presente processo seletivo será realizado em **02 (duas) Etapas** distintas, conforme abaixo, obedecendo aos critérios e condições descritos a seguir:

3.2 A **PRIMEIRA ETAPA**, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de **PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO NA ÁREA DA CIÊNCIAS DA SAÚDE**, presencial e sem consulta, que será realizada no dia **06/06/2025**, no horário de **13:30 horas até 17:30 horas**, no *campus* João Paulo do Valle Mendes (Av. Almirante Barroso, nº 3775).

3.1.2. O candidato deverá apresentar-se ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos, apresentando carteira de identidade original ou outro documento equivalente com foto, e portando caneta esferográfica na cor azul ou preta.

3.1.3. O candidato deverá responder, presencialmente, as questões elaboradas pela Comissão de Seleção e Admissão do presente processo seletivo.

3.1.4. O **conteúdo bibliográfico** da prova escrita de conhecimento encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

3.1.5. A prova escrita consistirá do total de **10 (dez) questões**, sendo 05 (cinco) de **múltipla escolha** e 05 (cinco) **discursivas**. Dentre elas, os candidatos responderão a 08 (oito) questões selecionadas livremente

3.1.6. A prova terá duração de, no máximo, **04 (quatro) horas**.

3.1.7. As provas serão encaminhadas para correção pela Comissão de Seleção e Admissão sem qualquer identificação dos candidatos.

3.1.8. A cada uma das questões da prova escrita será atribuída uma nota de 0 (zero) a 1,25 (um e vinte cinco), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Por sua vez, a nota final da prova será a resultante da soma das notas de cada questão.

3.1.9. Para a aprovação do candidato nesta etapa, a nota obtida deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

3.2.10 Não será permitida, durante a realização da prova, qualquer comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.2.11 Não será permitido, no dia da realização da prova, quando prevista esta etapa, o uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, aparelhos de amplificação sonora individual, relógios digitais, notebook, mp3, ipods, airpods, tablets, smartphones, pen drives, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da seleção), além de alarmes de qualquer espécie. Não será permitido também o uso de boné, chapéu, lenços ou tiras de pano sobre cabeça, viseira e óculos escuros. Caso apresente justificativa, medidas administrativas poderão ser tomadas e o candidato poderá realizar a prova.

3.2.12. O descumprimento do disposto nos itens 3.2.10 e 3.2.11 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude, bem como será excluído da seleção o candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova.

3.2.13. O **resultado da Primeira Etapa** e a **relação dos candidatos convocados para à Segunda Etapa** serão divulgados no site do CESUPA (www.cesupa.br) e do IEC (www.gov.br/iec/pt-br) até o dia **11/06/2025**.

3.3. A SEGUNDA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de uma **ENTREVISTA (Avaliação da Carta de Intenção e do Currículo Lattes)**, e será realizada nos dias **16/07/2025 e 17/06/2025**, em horário e local a serem divulgados no site do CESUPA (www.cesupa.br) e do IEC (www.gov.br/iec/pt-br), no momento da convocação dos candidatos para esta Etapa.

3.3.1 Participarão desta Etapa somente os candidatos aprovados na Primeira Etapa, devidamente convocados nos termos deste Edital.

3.3.2 Nesta etapa, a Comissão de Seleção e Admissão observará os seguintes **critérios**:

I. Qualidade da Carta de Intenção, observados os seguintes aspectos:

- a) Justificativa pela escolha do Programa;
- b) Relação com sua trajetória acadêmica;
- c) Fundamentação teórica do tema a ser trabalhado no Curso;

II. Qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial, quando houver trabalhos publicados;

III. Perfil do candidato para a atividade de pesquisa;

IV. Comprometimento do candidato com a proposta acadêmico-científica do Programa, em que se dará particular importância à disponibilidade de cumprir o prazo de 02 (dois) anos para a apresentação da dissertação de Mestrado.

3.3.3. Para esta Etapa será atribuída a cada candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerado o conjunto dos critérios ora elencados e a sustentação oral do interesse de pesquisa.

3.3.4. Para a aprovação do candidato nesta etapa, a nota obtida pelo candidato deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

3.4.5. O **resultado da Segunda Etapa** será divulgado no site do CESUPA (www.cesupa.br) e do IEC (www.gov.br/iec/pt-br) até o dia **18/06/2025**.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

4.1. Serão observados os seguintes **critérios** de eliminação dos candidatos, além dos já descritos neste Edital:

- a) Não apresentar os documentos necessários para a homologação da inscrição;
- b) Não apresentar o documento oficial de identificação com foto ou outro que por lei federal valha como identidade no local de realização das Etapas I e II deste processo seletivo;
- c) Não comparecer ao local determinado para realização das Etapas I e II, nos horários e datas fixados neste Edital;
- d) Portar armas de quaisquer tipos no ambiente de prova;
- e) Ser flagrado enviando ou recebendo informações/auxílio para a execução das Etapas;
- f) Se constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;
- g) Faltar com o devido respeito e urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das Etapas ou com os demais candidatos;
- h) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- i) Obter nota inferior a 7,0 (sete) na Primeira ou na Segunda Etapa do certame.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Para a composição da nota final (NF), serão contabilizadas as notas da Prova Escrita Objetiva (NP) e nota da Entrevista e Análise do Currículo Lattes (NC). A nota final será obtida após o cálculo, utilizando a seguinte fórmula:

$$NF = ((2.NP) + NC) / 3$$

5.2. A classificação far-se-á pela ordem decrescente das notas finais obtidas pelos candidatos.

5.3. Critérios de Desempate: Em caso de empate, será considerada a maior nota obtida na prova da Primeira Etapa; persistindo o empate, será considerada a aptidão na Segunda Etapa; e ainda, assim, persistindo o empate, será considerado o candidato com maior idade.

5.4. A divulgação da lista com o nome dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, estará disponível no site do CESUPA (www.cesupa.br) e do IEC Chagas (www.gov.br/iec/pt-br) até o dia **18/06/2025**.

5.5. A seleção dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação até o limite do número de vagas oferecidas.

5.6. A data limite para ingresso no Curso obedecerá ao calendário acadêmico elaborado a partir do Regimento do Programa de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde – CESUPA/IEC.

5.7. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, observadas as vagas disponíveis e a ordem de classificação no certame.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos, quanto aos resultados da Primeira e Segunda Etapas, divulgados neste Processo Seletivo, deverão ser enviados, **dentro do prazo para recurso (de 18/06/2025 até 19/06/2025), após o resultado divulgado (item 5.4 deste Edital)**, ao e-mail ppgcs.cesupa.iec@cesupa.br com a **devida justificção**, obedecendo aos prazos do CRONOGRAMA informados no Anexo III deste Edital, e conforme o modelo do formulário de recurso do Anexo VII deste instrumento.

6.2. No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, cuja análise caberá à Comissão de Seleção e Admissão, a qual poderá indeferir-lo de pronto, caso não haja fundamento, não observe as regras de interposição previstas neste Edital ou vise o desrespeito aos membros da Comissão do Processo Seletivo.

6.3. Somente serão apreciados os **recursos protocolados tempestivamente e conforme as instruções descritas neste Edital**, sendo garantido ao candidato recorrente o livre acesso ao parecer da comissão de seleção quanto à deliberação do recurso, podendo este ser solicitado, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da análise de recursos.

7. O Resultado Final Homologado, após análise dos recursos será divulgado no site do CESUPA (www.cesupa.br) e do IEC (www.gov.br/iec/pt-br) até o dia **20/06/2025**.

8. CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA

8.1. Será assegurada a matrícula dos candidatos aprovados neste processo seletivo, observadas a ordem de classificação e o limite de vagas ofertadas, nos termos deste Edital.

8.2. A matrícula será realizada em data, hora e local designados pelo CESUPA, mediante EDITAL DE CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA, divulgado no site do CESUPA (www.cesupa.br) e do IEC (www.gov.br/iec/pt-br), informados à ocasião da divulgação do Resultado Final do presente Processo Seletivo.

8.3. Para **efetivação da matrícula** os candidatos selecionados deverão apresentar originais dos seguintes **documentos**:

- a) Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Título de Eleitor e comprovante de votação, nos termos da legislação brasileira;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Cópia autenticada pela Secretaria do Programa do Diploma registrado, certificado ou documento que comprove a conclusão de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, com Histórico Escolar;
- d) Comprovante de pagamento do boleto de matrícula;
- e) Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa;
- f) Ficha de Inscrição devidamente preenchida.
- g) 01 (uma) fotografia 3 X 4 recente.

8.4. Os documentos apresentados serão **digitalizados** e ficarão armazenados, observados os tempos de guarda previstos na legislação aplicável e nos termos do Aviso de Privacidade e Proteção de Dados do CESUPA.

8.5. A não efetivação da matrícula no prazo fixado e a não apresentação de todos os documentos exigidos implica na **desistência do candidato** em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação no processo seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Comissão de Seleção e Admissão deste certame será constituída por 3 (três) membros, todos integrantes do corpo docente do Programa de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde do CESUPA (PPGCS) em associação com o IEC.

9.2. O candidato deverá apresentar, em todas as Etapas do certame, o comprovante de inscrição e documento original de identificação ou equivalente, válido em território nacional.

9.3. Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que faltar a qualquer etapa da seleção ou não observar as regras previstas neste Edital.

9.4. Em nenhuma hipótese será aplicada prova de qualquer etapa da seleção em data, hora e local diferentes dos estabelecidos neste Edital.

9.5. Não será permitida qualquer forma de comunicação do(a) candidato(a) durante a realização das provas, observados os critérios de eliminação deste Edital.

9.6. Na prova da Primeira Etapa deverão permanecer em sala os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles tenha concluído a prova.

9.7. Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato declara conhecer, submeter-se e atender às normas estabelecidas por este Edital e seus Anexos, bem como ao Regimento do Programa de Pós-Graduação Stricto-Sensu ao qual se inscreve.

9.8. O acesso de Alunos Especiais será garantido conforme o Regimento do Programa de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde em Associação entre o Cesupa e IEC.

9.9 Será desclassificado e automaticamente excluído do certame, o candidato que: (a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou ilegíveis em quaisquer das etapas da seleção; (b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; (c) não realizar a matrícula no Programa, na data especificada na chamada, no caso de ser selecionado.; (d) descumprir o disposto nos itens 3.2.10 e 3.2.11 deste Edital implicando na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude; (e) tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão deste Processo Seletivo.

10. ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES

- I) Centro Universitário do Estado do Pará -CESUPA: Campus João Paulo do Vale Mendes (Av. Almirante Barroso, nº 3375, na cidade de Belém/PA). Fone/Whatsapp: 4042-1048, ou pelo telefone da Secretaria do PPGCS: 3205-9004.
- II) Instituto Evandro Chagas. Fone: 3214-2000

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

11.1. O presente Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Coordenador do Programa de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde – CESUPA/IEC, mediante Portaria específica.

Belém (PA), 24 de abril de 2025.

SÉRGIO FIUZA DE MELO MENDES
REITOR DO CESUPA

LÍVIA CARÍCIO MARTINS
DIRETORA DO IEC

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS – IEC

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPGCS) - EDITAL Nº 03/2025**

ANEXO I

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

I – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS NA AMAZÔNIA
LINHAS DE PESQUISA:

1-SAÚDE GLOBAL E MEIO AMBIENTE: Esta linha busca promover e desenvolver estratégias de integração entre saúde global e meio ambiente, diante da importância da Amazônia como um ecossistema complexo. Ao lado disso, procura investigar a interdependência entre a saúde humana, a animal e a ambiental (One Health), além de estimular o debate sobre as interações entre doenças infecciosas e parasitárias com fatores socioambientais (mudanças climáticas, desmatamento, uso de agrotóxicos e outros). Os projetos destinam-se a investigar como tais fatores podem afetar a transmissão e o controle de doenças infecciosas e parasitárias na região, bem como promover a colaboração interdisciplinar entre profissionais da saúde humana, veterinária e ambiental e áreas afins, contribuindo para uma compreensão mais abrangente, também, dos determinantes sociais de saúde na região Amazônica.

2- DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO: Esta linha busca incentivar a realização de estudos para o desenvolvimento de produtos técnicos e/ou tecnológicos aplicados à realidade local, com ênfase ao desenvolvimento de protocolos ou novas técnicas de diagnóstico, considerando a necessidade de métodos rápidos, sensíveis e de baixo custo que possam ser aplicados em áreas de difícil acesso e recursos limitados, avaliação da eficácia de estratégias de prevenção e controle de doenças infecciosas e parasitárias específicas da Amazônia, dentre outros.

3- EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS: Esta linha busca desenvolver estudos epidemiológicos observacionais e experimentais, em especial, associados à geografia médica das endemias e fatores socioambientais, incluindo urbanização, queimadas e mudanças climáticas, que possam influenciar nos indicadores de incidência, prevalência e disseminação de doenças infecciosas e parasitárias. Ao lado disso, procura investigar as

interações entre parasitos, vetores e hospedeiros na Amazônia, buscando ampliar a compreensão de aspectos genéticos envolvidos nos mecanismos de transmissão e patogênese, bem como o desenvolvimento de estratégias de controle baseadas nessas interações.

II - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DOENÇAS CRÔNICAS NA AMAZÔNIA

LINHAS DE PESQUISA:

1- SAÚDE MENTAL: Esta linha busca investigar a dinâmica dos transtornos mentais prevalentes na região, além de fatores de risco e agravantes. Esta linha contempla predominantemente estudos observacionais, descritivos ou analíticos, com base em fontes de dados primários ou secundários que possam ser úteis na elaboração de estratégias para prevenção e melhoria da qualidade de vida em saúde mental da população.

2- PROCESSO SAÚDE-DOENÇA, DIAGNÓSTICO E CUIDADO : Esta linha busca analisar fatores relacionados a ocorrência de doenças crônicas, bem como estratégias diagnósticas e terapêuticas, considerando as especificidades geográficas, culturais e socioeconômicas da região. Esta linha contempla estudo predominantemente observacionais, descritivos ou analíticos, com base em fontes de dados primários ou secundários que possam ser úteis na análise dessas estratégias e melhoria da assistência às doenças de caráter crônico-degenerativo prevalentes na região Amazônica.

QUADRO DE ORIENTADORES – DOCENTES PERMANENTES

NOME	ENDEREÇO DO LATTES	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/LINHA DE PESQUISA
ANA EMILIA VITA CARVALHO	http://lattes.cnpq.br/1981562999898097	II/1
BRUNO ACATAUASSU PAES BARRETO	http://lattes.cnpq.br/4741205865293040	II/2
DILMA COSTA DE OLIVEIRA NEVES	http://lattes.cnpq.br/7230812534416350	I/3 – II/2
FABIOLA DE CARVALHO CHAVES SIQUEIRA MENDES	http://lattes.cnpq.br/1890695030888456	II/1
FERNANDO NETO TAVARES	http://lattes.cnpq.br/5926782000996760	I/2
GISELLE MARIA RACHID VIANA	http://lattes.cnpq.br/5909062557975498	I/1 e II/1
HAROLDO JOSÉ DE MATOS	http://lattes.cnpq.br/9830983900880582	I/3
ISMARI PERINI FURLANETO	http://lattes.cnpq.br/9542085122721945	I/3
MARIA CLEONICE AGUIAR JUSTINO	http://lattes.cnpq.br/1875125169379811	I/2
TANIA DO SOCORRO SOUZA CHAVES	http://lattes.cnpq.br/7522362407466480	I/1
ZAKIEE CASTRO MUFARREJ HAGE	http://lattes.cnpq.br/0593579703870586	II/1

QUADRO DE ORIENTADORES – DOCENTES COLABORADORES

NOME	ENDEREÇO DO LATTES	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/LINHA DE PESQUISA
ANTONETTE SOUTO EL HUSNY	http://lattes.cnpq.br/9324926030334345	II/2
LIVIA CARICIO MARTINS	http://lattes.cnpq.br/6087874299405829	I/1 e I/2
MILENA COELHO FERNANDES CALDATO	http://lattes.cnpq.br/9477878606835309	II/2
RICARDO JOSE PAULA DE SOUZA GUIMARAES	http://lattes.cnpq.br/4082971128842907	I/3

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS – IEC

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPGCS) - EDITAL Nº 03/2025**

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

1. Khalaf A M, Alubied A A, Khalaf A M, et al. (August 05, 2023) The Impact of Social Media on the Mental Health of Adolescents and Young Adults: A Systematic Review. Cureus 15(8): e42990. DOI 10.7759/cureus.42990.
2. A.J. Rodriguez-Morales et al. Infectious diseases prevention and vaccination in migrants in Latin America: The challenges of transit through the treacherous Darien gap, Panama. Travel Medicine and Infectious Disease 65 (2025) 102839.
3. Sheila Rizzato Stopa , Célia Landmann Szwarcwald , Max Moura de Oliveira , Silvana Suely Caribé de Araújo Andrade. Vigilância das Doenças Crônicas Não Transmissíveis: reflexões sobre o papel dos inquéritos nacionais de saúde do Brasil. Epidemiologia e Serviços de Saúde, Brasília, 31(nspe1):e20211048, 2022. <https://doi.org/10.1590/SS2237-9622202200013.especial>.
4. Hillegonda Maria Dutilh Novaes, Patricia Coelho De Soárez. A Avaliação das Tecnologias em Saúde: origem, desenvolvimento e desafios atuais. Panorama internacional e no Brasil. Cad. Saúde Pública 2020; 36(9):e00006820. doi: 10.1590/0102-311X00006820.
5. Ricardo Arraes de Alencar Ximenes et al. Risk of adverse outcomes in offspring with RT-PCR confirmed prenatal Zika virus exposure: An individual participant datameta-analysis of 13 cohorts in the Zika Brazilian Cohorts Consortium. The Lancet Regional Health – Americas 2022;•: 100395.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

INSTITUTO EVANDRO CHAGAS – IEC

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPGCS) - EDITAL Nº 03/2025**

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – CESUPA E IEC	
ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital (www.cesupa.br)	24/04/2025
Inscrição dos Candidatos	28/04/2025 até 30/05/2025
Homologação das Inscrições	Até 04/06/2025
Prova Escrita	06/06/2025 Campus João Paulo do Valle Mendes do CESUPA (Av. Almirante Barroso, nº 3775) Horário: das 14h às 18h
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	11/06/2025
Publicação da Relação dos Convocados para Segunda Etapa	11/06/2025
Entrevista	16/06/2025 e 17/06/2025 Campus João Paulo do Valle Mendes (Av. Alte. Barroso 3775) Horário: das 8 -12 h / 14-18h (alunos serão alocados de acordo com disponibilidade de horário)
Divulgação da lista com o nome dos candidatos selecionados	Até 18/06/2025
Período de Recursos	18/06/2025 até 19/06/2025
Divulgação do Resultado Final e Publicação do Edital de Convocação à Matrícula	20/06/2025
Matrículas	23 a 25/07/2025
Início das aulas	04/08/2025

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

INSTITUTO EVANDRO CHAGAS – IEC

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPGCS) - EDITAL Nº 03/2025**

ANEXO IV

TERMO DE CONSENTIMENTO

O (a) candidato (a), pelo presente instrumento, **CONSENTE**, de forma livre, expressa e específica, na coleta e tratamento dos seus dados pessoais sensíveis, conforme Atestado/Laudo Médico apresentado para finalidades específicas de sua inscrição e participação no PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – CESUPA E IEC, com base na Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e art. 11, I, da Lei nº 13.709 de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) .

Belém (PA), ____ de _____ de _____.

Ciente e de acordo:

Assinatura do (a) candidato (a)

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPGCS) - EDITAL Nº 03/2025**

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador do CPF: _____, Identidade: _____ - Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado (a) no endereço: _____

DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Quilombola _____, localizada no município de _____ no estado _____, CEP: _____,

nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, para fins de emissão de registro no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº _____ Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço: _____

_____ é QUILOMBOLA e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade. DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da inativação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o art. 54 da Portaria SAF/MAPA nº 242, de 08 de novembro de 2021 (Diário Oficial da União, Seção I. Pág. 5), da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do membro da Comunidade Quilombola

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPGCS) - EDITAL Nº 03/2025**

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico da Seleção do Edital 03/2025 do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) 2025, que sou _____. A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPGCS) - EDITAL Nº 03/2025**

ANEXO VII

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025 do PPGCS.

RECURSO Nº _____

À Comissão de Seleção

Candidato (a): _____ RG nº: _____

Venho, mui respeitosamente, interpor RECURSO ao resultado da: () ETAPA I; () ETAPA II; com fundamento no item 6 do presente Edital, pelo (s) motivo (s) abaixo descrito (s):

Belém-PA, ____/____/____.

Assinatura do (a) Candidato (a)